



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITOR PARA O PROJETO INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ, CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 727, de 19 de abril 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, torna público o presente Edital, referente ao processo seletivo com a finalidade de selecionar discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) – Campus Cuiabá _ Cel. Octayde Jorge da Silva para atuarem no programa de ensino ‘Inclusão Digital Discente’, por meio do Programa de Valorização à Pesquisa, Ensino e Extensão – PVPE. O Programa encontra-se respaldado nas metas do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019 – 2023, bem como em observância aos enunciados na Portaria nº 058, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e no Decreto nº 8.240, de 21 de maio de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O projeto de ensino do IFMT-CBA “INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE” é uma iniciativa do Programa de Ensino “Expansão da Educação a Distância na unidade do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: um novo desafio frente à COVID-19”, que tem como objetivo geral desenvolver instrumentos de aprendizagens em ambientes virtuais, buscando fomentar e promover o ensino à distância em todos níveis do IFMT – Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, produzindo uma maior mobilidade de aprendizagem e de inclusão digital aos seus estudantes, docentes e técnicos administrativos na plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com foco nas rotinas para realização das atividades necessárias de apoio ao ensino, pesquisa e extensão.

1.2. As despesas para atender a este Edital estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158333

Fonte:0100000000

PTRES: 186444

ND: 3390.18-01

PI: L2994P9902N

1.3. O projeto de ensino “Inclusão Digital Discente” será coordenado pelo gestor do programa de ensino “Expansão da Educação a Distância na unidade do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: um novo desafio frente à COVID-19 e pela Direção de Ensino do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, com o apoio das Gerências de Ensino Médio e Superior.

1.4. O público-alvo para o desenvolvimento do projeto envolve não só professores e técnicos administrativos, que serão chamados a pensar sobre o ensino e aprendizagem virtual e a fazer o uso destas tecnologias, bem como também os alunos do IFMT Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva,

que serão beneficiados pelo acompanhamento de professores/tutores e pelos materiais e ferramentas que serão desenvolvidos no decorrer deste processo. Sendo assim, pretende-se alcançar um processo dialético onde todos são beneficiados e desafiados a vivenciarem essa nova realidade de necessidade da inclusão digital, fortalecida e potencializada pela pandemia da COVID-19.

1.5. A execução do Projeto se dará através do trabalho conjunto de uma equipe a ser formada através de seleção dos membros necessários ao que se propõe neste edital. O presente Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do presente Edital, podendo ser prorrogável pelo mesmo período;

1.6. A seleção dos inscritos para este processo seletivo para participarem do projeto de ensino “Inclusão Digital Discente” será regido pelo gestor do programa de ensino “Expansão da Educação a Distância na unidade do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: um novo desafio frente à COVID-19 e pela Direção de Ensino do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, formada pela Diretora de Ensino e Gerentes de Ensino (Ensino Médio e Ensino Superior).

1.7. Aprovação e a convocação dos candidatos no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa ligada ao projeto de ensino do IFMT-CBA “INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE”, estando os seus pagamentos condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira, de forma que os candidatos estão cientes de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFMT – Campus Cuiabá _ Cel. Octayde Jorge da Silva.

2. DO PROJETO DE ENSINO “INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE”

2.1. Projetos de ensino são entendidos como aqueles desenvolvidos pelos docentes e técnicos administrativos, em diferentes áreas do conhecimento, de caráter Multidisciplinar ou Interdisciplinar ou Transdisciplinar, realizados diretamente no campus ou em outros espaços, de acordo com os objetivos estabelecidos e tendo como característica central a promoção e o incentivo à participação de estudantes em atividades de ensino que complementam e enriquecem seu conhecimento.

2.2. As atividades de monitoria serão desenvolvidas pelos estudantes selecionados que deverão cumprir uma carga horária de 20 horas semanais, em horários estipulados junto ao Tutor do projeto.

2.3. Os horários de monitoria serão definidos pelo Tutor do projeto de ensino “Inclusão Digital Discente”, em comum acordo com o estudante monitor e com a Direção de Ensino. Os horários devem respeitar os seguintes critérios:

2.3.1. Para estudantes matriculados em cursos diurnos a monitoria deve ser realizada no contra turno.

2.3.2. Para estudantes matriculados em cursos noturnos a monitoria será realizada, preferencialmente, no período vespertino, ou antes do horário das aulas no período noturno. São aceitos horários diversos acordados entre todos os envolvidos.

2.4. Enquanto estivermos em situação de pandemia pelo covid-19, as atividades dos monitores poderão ser exercidas por meio de atendimento remoto ou presencialmente no campus, seguindo as recomendações de segurança definidas ao combate do COVID-19, salvo determinação contrária do Diretor Geral do campus.

2.5. O Tutor do projeto de ensino “Inclusão Digital Discente” é responsável pela ampla divulgação dos horários de atendimento junto aos alunos do campus.

2.6. O Tutor do projeto de ensino “Inclusão Digital Discente” é responsável pelo adequado controle do agendamento das monitorias e acompanhamento da evolução dos alunos atendidos quanto a sua autonomia no uso do sistema AVA.

2.7. O Tutor do projeto de ensino “Inclusão Digital Discente” é responsável pelo encaminhamento mensal de relatórios sobre as atividades ao gestor do projeto de ensino “Expansão da EaD no IFMT – Campus Cuiabá: um novo desafio frente ao COVID-19”, para subsídio ao repasse financeiro referente às bolsas.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1. O Processo Seletivo destina-se à classificação de monitores, no total de 4 (quatro) vagas para atender às necessidades do projeto de ensino “Inclusão Digital Discente

3.2. As vagas estão dispostas para atender os discentes no trabalho de monitoria juntos aos alunos matriculados no campus na qualificação plataforma AVA (Moodle), conforme listado no quadro seguinte:

Candidatos	Número de Vagas
Discentes do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva	04

4. DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA

4.1. As bolsas de ensino são destinadas a estudantes do IFMT-CBA que tenham interesse em desenvolver as atividades do projeto de ensino “Inclusão Digital Discente” e que cumpram as exigências estabelecidas neste Edital e na regulamentação aplicável.

4.2. O projeto de ensino “Inclusão Digital Discente” terá direito a 4 (quatro) bolsistas que receberão bolsas de auxílio remuneradas mensais, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme necessidade do projeto, pelo mesmo período de tempo.

4.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

4.3.1. O estudante candidato à monitoria remunerada deverá:

4.3.1.1. Estar regularmente matriculado;

4.3.2.1. Apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de monitoria, sem prejuízo do tempo de dedicação às demais atividades acadêmicas.

4.4. O estudante candidato à monitoria remunerada poderá participar apenas de um projeto de ensino, extensão ou pesquisa que seja remunerado

4.5. DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

4.5.1. As bolsas terão vigência no período de 12 (doze) meses da assinatura do contrato, podendo ser renovado pelo mesmo período de 12 meses.

4.5.2. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o estudante não atenda os critérios seguintes:

4.5.2.1. Estudantes do curso Técnico de Nível Médio Integrado deverão apresentar o mínimo de 75% de presença, e será contabilizado bimestralmente, salvo em casos de licença médica comprovada.

4.5.2.2. Estudantes do curso de Graduação deverão apresentar, no mínimo, 75% de presença em cada componente curricular em que estiverem matriculados e serem aprovados em, pelo menos, a metade do total de componentes curriculares em que estiverem matriculados no semestre, salvo em casos de licença médica comprovada.

4.5.2.3. Estudantes que não estejam desenvolvendo as atividades conforme orientação do servidor responsável, o servidor comunicará o gestor do programa, com justificativa fundamentada solicitando o cancelamento das atividades do discente e da bolsa.

4.5.2.4. Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência, a bolsa será cancelada.

4.5.2.5. Os estudantes do curso de Graduação que estiverem cursando exclusivamente o estágio curricular obrigatório terão o auxílio cancelado, desde que não exista compatibilidade entre o estágio e as atividades do auxílio permanência.

4.6. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

4.6.1. São compromissos do estudante bolsista:

4.6.1.1. Executar as atividades previstas conforme as atribuições e designação do orientador;

4.6.1.2. Dedicar o quantitativo de horas semanais estipulado no edital;

4.6.1.3. Elaborar relatório final em conjunto com o orientador;

4.6.1.4. Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo orientador;

4.6.1.5. Apresentar ao Coordenador do Projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento do projeto;

4.6.1.6. Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme Anexo IV;

4.7. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

4.7.1. Por proposta do orientador, justificada por escrito à direção de extensão do campus;

4.7.2. Por solicitação do próprio estudante;

4.7.3. Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino;

4.7.4. Por conclusão, abandono ou desistência do curso;

4.7.5. Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital.

4.8. Após a publicação do Resultado do processo seletivo a comissão de seleção divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

5. DAS RESPONSABILIDADES

5.1. É responsabilidade de cada monitor do projeto de ensino:

5.1.1. Cumprir o agendamento de atendimentos feitos pelo tutor em seu horário de monitoria.

5.1.2. Atender individualmente aos alunos com atenção específica às necessidades de cada um deles.

5.1.3. Ser pontual e assíduo nos horários estabelecidos para a monitoria.

5.1.4. Zelar pelos equipamentos do IFMT-CBA usados durante as atividades presenciais de monitoria.

5.1.5. Inteirar-se da operação e funcionalidades dos sistemas AVA, no contexto do RED.

5.1.6. Participar da elaboração de artigo científico sobre as atividades desenvolvidas e seus impactos na comunidade acadêmica.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas a partir de 08/07/2021 até às 23h59min de 11/07/2021, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico: cba.ifmt.edu.br. Neste endereço, o candidato deverá acessar o menu Portal do IFMT, selecionar Editais 2021, e selecionar no link do presente edital o Formulário de Inscrição disponível online, que também poderá ser acessado, diretamente, por meio do endereço <https://forms.gle/GrMRwKVwWA33RnzL8>. O candidato deverá possuir e-mail do Gmail, que será informado no processo de inscrição, para contato e acesso caso a entrevista seja a distância, por meio do Google Meet.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. No formulário de inscrição, deverá ser anexado no campo “Documentos pessoais”:

7.1.1. Comprovação de matrícula. Print do site academico.ifmt.edu.br, que comprove que o discente está cursando o período letivo conforme o item 4.3;

7.1.2. Documento oficial: RG ou CNH - frente e verso com foto.

7.1.3. Documento CPF, caso não esteja no RG ou outro documento, solicitamos uma foto do CPF.

7.1.4. Foto do cartão bancário do candidato- apenas frente;

7.2. Todos os documentos informados no item 7.1 deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF.

7.3. No formulário de inscrição deverá ser anexado no campo “comprovação de vulnerabilidade social”:

7.3.1. Comprovações que é ou foi beneficiado de programas de assistência estudantil do IFMT - resultado de edital: matrícula por cota, alimentação, transporte, moradia, auxílio emergencial, auxílio a inclusão digital Anos (2020 ou 2021).

7.4. Estudantes que não se enquadram no subitem 7.3, deverão realizar a entrega dos seguintes documentos:

7.4.1. Questionário socioeconômico (preenchimento no formulário de inscrição).

7.4.2. Cópia do RG e CPF de todas as pessoas que compõem a família.

7.4.3. Cópia da última conta de água ou energia (no máximo dos últimos três meses).

7.4.4. Declaração de Imposto de Renda – Caso o candidato tenha renda própria, ou viva sob o custeio de familiares (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós) deverá apresentar a sua Declaração de Imposto de Renda ou de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2018, declarada no exercício 2019.

7.5. Outros comprovantes de renda – No caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda o candidato deverá apresentar cópia de **UM** dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

7.5.1. Contracheque ou holerite atualizado (no máximo dos últimos três meses).

7.5.2. Carteira de Trabalho com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro.

7.5.3. Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários.

7.5.4. Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário.

7.5.5. Os **trabalhadores rurais** que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo III) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra (caso possua) ou a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III).

7.5.6. Os **trabalhadores autônomos** que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (anexo II), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente e a cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, a página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão

apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo III).

7.5.7. Maiores de idade que não possuem renda (desempregado) – deverão apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos (anexo I), preenchida e assinada, informando que não possui renda e cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (anexo I).

7.6. Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 7.4, a cópia do laudo médico.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos monitores será conduzida pelo gestor do programa de ensino "Expansão da Educação a Distância" na unidade do IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva: um novo desafio frente à COVID-19, e pela Direção de Ensino do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, formada pela Diretora de Ensino e Gerentes de Ensino (Ensino Médio e Ensino Superior).

8.2. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será dividido em duas etapas:

8.2.1. A primeira etapa, análise de documentos conforme os formulários de inscrição e os documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos candidatos e os arquivos em PDF, conforme critérios estabelecidos no subitem 7.1 e 7.4 do presente Edital;

8.2.2. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de entrevista, sobre conhecimentos relacionados: a informática, relação interpessoal, disponibilidade de horário de trabalho e dedicação às atividades a serem desenvolvidas, pertinentes no contexto da inclusão digital;

8.2.3. A classificação dos candidatos na primeira etapa será feita a partir do seguinte critério:

8.2.3.1. Renda familiar bruta mensal per capita presencialmente até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente);

8.2.4. Entrevista acontecerá com data e hora:

8.2.4.1. A convocação acontecerá do dia 15/07/2021.

8.2.4.2. A entrevista acontecerá do dia 16/07/2021.

8.2.4.3. Cada entrevista terá duração máxima de 10 minutos.

8.2.4.4. A banca avaliadora da entrevista será composta por servidores da comissão montada pela direção geral.

8.2.4.5. A entrevista acontecerá por meio da plataforma de vídeo chamada google meet.

8.2.4.6. O Link da reunião será disponibilizado no e-mail do candidato.

8.2.4.7. O candidato deverá estar com câmera e microfone aberto.

8.2.5. A classificação dos candidatos nesta segunda etapa será realizada conforme os seguintes critérios:

8.2.5.1. Experiência com Informática, ferramentas computacionais;

8.2.5.2. Comunicação, controle e gerenciamento de conflitos por meio de uma videochamadas;

8.2.5.3. Trabalho de forma colaborativa a partir de uma gestão por competência;

8.2.5.4. Conhecimento Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle);

8.2.5.5. Conhecimento na plataforma Google (Formulários eletrônicos, agendas e outros).

8.2.5.6. Disponibilidade de tempo.

Item	Critérios	Pontuação	Pontuação do candidato
1	Experiência com Informática, ferramentas computacionais	0 - 20	
2	Comunicação, controle e gerenciamento de conflitos por meio de uma videochamadas	0 - 20	
3	Trabalho de forma colaborativa a partir de uma gestão por competência	0 - 20	
4	Conhecimento Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle)	0 - 20	
5	Conhecimento na plataforma Google (Formulários eletrônicos, agendas e outros).	0 - 10	
6	Disponibilidade de tempo	0 - 10	
TOTAL		100 pontos	

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados preliminares e final serão divulgados nos murais do campus do IFMT-CBA, e no site do campus: www.cba.ifmt.edu.br

10. DOS RECURSOS

10.1. O recurso deverá ser interposto em requerimento próprio, descrevendo as razões que fundamentam o recurso e protocolizado junto ao setor de protocolos do IFMT-CBA.

10.2. Os recursos serão julgados pelos gerentes de ensino médio e superior do IFMT-CBA.

10.3. A resposta aos recursos será disponibilizada apenas ao impetrante ou ao seu responsável mediante procura deste na Diretoria de Ensino do IFMT-CBA.

10.4. Caso o recurso seja deferido, a listagem do resultado preliminar sofrerá uma nova classificação dos candidatos para a vaga de monitor.

10.5. O recurso interposto fora do prazo previamente definido será indeferido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos são responsáveis por todas as informações prestadas neste processo seletivo.

11.2. Os candidatos selecionados serão automaticamente convocados e deverão comparecer à Diretoria de Ensino para assinar o Termo de Compromisso relativo ao projeto de ensino "Inclusão Digital Discente" assumindo conhecimento e concordâncias às regras estabelecidas neste edital.

11.3. O não comparecimento do candidato selecionado no prazo estipulado no cronograma estabelecido no item 12 acarretará a perda da vaga e o próximo candidato será convocado.

11.4. No caso de vacância de vaga durante o projeto de ensino, será convocado o próximo candidato aprovado.

11.5. Não havendo mais candidatos aprovados será aberto novo processo seletivo.

11.6. A inscrição implica no reconhecimento e aceite de todas as condições previstas neste edital e suas possíveis alterações.

11.7. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isto implique direito a indenização.

11.8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMT-CBA.

11.9. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento	Local
07/07/2021	Publicação do edital	cba.ifmt.edu.br // nead.cba.ifmt.edu.br
08/07/21 a 11/07/21	Período de inscrição via internet	https://forms.gle/GrMRwKVvWA33RnzL8
12/07/2021	Divulgação da listagem preliminar de inscrições deferidas e indeferidas	cba.ifmt.edu.br // nead.cba.ifmt.edu.br
13/07/2021	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrições	nead.cba@ifmt.edu.br
14/07/2021	Divulgação da listagem definitiva de inscrições deferidas e indeferidas	cba.ifmt.edu.br // nead.cba.ifmt.edu.br
15/07/2021	Publicação dos horários e datas das entrevistas	cba.ifmt.edu.br // nead.cba.ifmt.edu.br
16/07/2021	Entrevistas agendadas	https://meet.google.com/xcx-gjhc-gpo?authuser=1&hl=pt_BR
19/07/2021	Divulgação do Resultado preliminar	cba.ifmt.edu.br // nead.cba.ifmt.edu.br
20/07/2021	Interposição de recurso	nead.cba@ifmt.edu.br
21/07/2021	Divulgação do Resultado final	cba.ifmt.edu.br // nead.cba.ifmt.edu.br
22/07/2021	Assinatura do Termo de Compromisso pelos candidatos selecionados	Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva
23/07/2021	Início das atividades do projeto de ensino “Inclusão Digital Discente”	Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva

Cuiabá, 7 de julho de 2021.

Alceu Aparecido Cardoso

Diretor Geral do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 727, de 19.04.2021, publicada no D.O.U. em 20.04.2021

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

(Esta declaração poderá ser manuscrita ou digitada. A assinatura não poderá ser via PDF)

Eu, (Nome completo), Nº RG, Nº CPF:, declaro que NÃO RECEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____ CIDADE/ESTADO, _____ de _____ 2021.

Assinatura do/a declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

(Esta declaração poderá ser manuscrita ou digitada. A assinatura não poderá ser via PDF)
Cada integrante da família que possui renda mensal

Eu, (Nome completo), Nº RG, Nº CPF:, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal no valor de R\$ XXXX,XX por executar serviços autônomos, desenvolvendo a atividade (Nome da atividade) sem vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto – Lei 2.848 de 07/12/1940

_____ CIDADE/ESTADO, _____ de _____ 2021.

Assinatura do/a declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

Apenas para os declarantes que são autônomos

Eu, (Nome completo), Nº RG, Nº CPF:, residente na rua/avenida, complemento, nº, bairro, cidade/MT, declaro que NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO. Declaro ainda estar ciente de que as

informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____CIDADE/ESTADO, _____ de _____ 2021.

Assinatura do/a declarante

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, (Nome Completo), Nº RG _____, CPF _____, estudante do Curso de _____, devidamente matriculado no ____ semestre do Instituto Federal de Mato Grosso, Campus _____, residente na _____, telefone _____, e-mail _____, possuidor de conta corrente no Banco _____, Agência _____, Conta _____, por meio do presente instrumento particular, firmo o presente Termo de Compromisso, para subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam no Edital Nº ____/2021, de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

1) Concederá ao estudante 12 bolsas no valor mensal de: R\$ 400,00 (quatrocentos) reais para aluno de ensino médio e de ensino superior, percebendo o total de R\$4.800,00 para o desenvolvimento e execução de ações vinculadas ao projeto de ensino do IFMT-CBA "INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE"

2) DECLARO:

- a) ser estudante regularmente matriculado em curso do IFMT;
 - b) dispor de carga horária de 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no edital e plano de trabalho do orientador, sem prejuízo das atividades de ensino;
 - c) não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;
 - d) não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou de qualquer outra instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria **voluntário**;
 - e) Observar todas as obrigações listadas no Edital;
 - f) autorizar a cedência dos direitos autorais referentes aos conhecimentos adquiridos enquanto bolsistas do evento para o IFMT.
- 3) O presente Termo de Compromisso tem vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.
- 4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.
- 5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme as disposições contidas no Edital referente ao projeto de ensino do IFMT-CBA "INCLUSÃO DIGITAL DISCENTE"

CIDADE/ESTADO, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Bolsista
(nome completo)

Edital Nº 11/2021 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT